

CONSIDERANDO que todas as ações de idêntico teor da ACO 3.488, ajustada por outros estados, tem tido o mesmo tratamento uniforme, com a prorrogação do prazo de prestação de contas final;  
RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo de apresentação do relatório final de execução dos projetos e termos de fomento, que tem como base a Lei 14.017/2020 - Aldir Blanc Pará com a SECULT-PA, nos termos desta Portaria, vide Anexo I. ART. 2º. As Organizações da Sociedade Civil - OSC que celebraram fomento para execução de editais da Lei Aldir Blanc poderão solicitar prorrogação de até 05 (cinco) meses, a somar com o prazo final estabelecido no último cronograma de execução aprovado pela SECULT.

Parágrafo Único - No momento da solicitação, a OSC deverá apresentar novo plano de trabalho com as devidas alterações, para aditivo em Termo de Fomento, expondo detalhadamente calendário de execução, com o seu correspondente impacto financeiro necessário para o desempenho do mesmo.

Art. 3º. O prazo para requerer prorrogação será de 15 (quinze) dias, a partir do comunicado formal da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 4º. As OSC que já encaminharam pedidos de prorrogação antes desta Portaria poderão reencaminhar novo pedido, sendo desconsiderado o requerimento anterior.

Art. 5º. Junto com a proposta de prorrogação, a OSC deverá apresentar o levantamento do número de projetos executados;

Art. 6º. Os cronogramas dos editais que já tenham sido aprovados, com previsão de relatório final previsto para maio de 2021, ficarão prorrogados em até cinco meses, mediante solicitação referida no art. 2º

Art. 7º. Os cronogramas dos editais executados diretamente pela SECULT, ficam desde já modificados, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Belém, 07 de abril de 2021.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura

**ANEXO:**

**NOVO CRONOGRAMA DOS EDITAIS EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA SECULT**

EDITAL	EXECUÇÃO	PRAZOS INICIAIS		NOVOS PRAZOS
		EXECUÇÃO	RELATÓRIO	EXECUÇÃO E RELATÓRIO
Teatro	SECULT	31-mar	30-abr	30-set
Dança	SECULT	31-mar	30-abr	30-set
Circo	SECULT	31-mar	30-abr	30-set
Música	SECULT	31-mar	30-abr	30-set
Cultura Urbana	SECULT	31-mar	30-abr	30-set
Artesanato	SECULT	31-mar	30-abr	30-set
Livro e Leitura	SECULT	31-mar	30-abr	30-set
Pontos e Pontões	SECULT	31-mar	30-abr	30-set
Festivais Integrados	SECULT	31-mar	30-abr	30-set
Multilínguas	SECULT	15-jun	15-jun	15-nov

**Protocolo: 643001**

**PORTARIA Nº 123 DE 07 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 091/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18.02.2019, c/c o Art. 35 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO:

- os termos do Processo nº 2021/261763, de 08.03.2021,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor NILSON SERRÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 32468/1, ocupante do cargo de Operador de Som Referência V, como fiscal do Contrato Administrativo nº 005/2017 celebrado entre esta Secretaria de Estado de Cultura - SECULT e a empresa Ticket Soluções HDTGT S/A, cujo objeto é prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível desta SECULT.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 07 de abril de 2021.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado de Cultura.

**Protocolo: 643255**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 124 DE 07 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 091/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18.02.2019, c/c o Art. 35 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO:

- O que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

- Os termos do Processo nº 2021/350133 de 05/04/2021.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR os servidores relacionados abaixo a se deslocarem ao município de CACHOEIRA DO ARARI/PA, no período de 08 a 09.04.2021.

Servidor (a)	Objetivo
NELSON LUIS CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 57190169/2, CPF: 319.705.402-49, ocupante do cargo de Diretor de Projetos.	Realizar visita técnica ao Museu do Marajó.
RODOLFO CRUZ BRITO, matrícula nº 5946489/2, CPF: 920.318.032-04, ocupante do cargo de Assessor.	Realizar visita técnica ao Museu do Marajó.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e 1/2 (uma e meia) diária aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 07 de abril de 2021.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado de Cultura.

**Protocolo: 642995**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 100 DE 29 DE MARÇO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de férias consecutivos aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de MAIO/2021.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5948141/1	Carlos Alberto Melo Souza	01.05.2020 a 30.04.2021	03.05.2021 a 01.06.2021
57188148/2	Diovan Moraes Cunha	24.01.2020 a 23.01.2021	04.05.2021 a 02.06.2021
57192064/1	Elvira Aparecida Bueno Rosa de Sousa	03.01.2019 a 02.01.2020	02.05.2021 a 31.05.2021
5951071/1	Igor Lopes Neri	06.09.2019 a 25.09.2020	03.05.2021 a 01.06.2021
57207436/1	Jacilene de Oliveira Mendonça	10.11.2019 a 09.11.2020	04.05.2021 a 02.06.2021
5955140/1	Marcos Vinicius Reis Carvalho	13.04.2020 a 12.04.2021	17.05.2021 a 15.06.2021
716057/1	Maria Alfredina Ferreira Barroso	16.03.2020 a 15.03.2021	12.04.2021 a 11.05.2021
5085020/1	Maria do Céu Pereira Silva	12.05.2020 a 11.05.2021	17.05.2021 a 15.06.2021
715751/1	Paulo Roberto Araújo da Costa	01.03.2020 a 28.02.2021	03.05.2021 a 01.06.2021
33391/1	Rodolfo Domingues e Silva Cerveira	01.05.2019 a 30.04.2020	01.05.2021 a 30.05.2021
31259/1	Rubens Vieira Almeida	01.10.2019 a 30.09.2020	03.05.2021 a 01.06.2021
31470/1	Valdir Mártires Coelho	09.05.2020 a 08.05.2021	10.05.2021 a 08.06.2021

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 29 de março de 2021.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura/SECULT.

**Protocolo: 642790**

**PORTARIA Nº 099 DE 29 DE MARÇO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do memorando nº 018/2021-DPHAC/SECULT, de 11.03.2021.

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 20.03.2021, o usufruto de férias da servidora CILENE DAS MERCÊS BARRETO NABIÇA matrícula nº 57174354/2, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Cultural, concedida através da PORTARIA Nº 039 de 01.02.2021, publicada no DOE de 08.02.2021, restando 11(onze) dias para serem usufruídos posteriormente, referente ao Período Aquisitivo de 06.11.2021 a 05.11.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 29 de março de 2021.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura/SECULT.

**Protocolo: 642791**

**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação do CONTRATO 005/2021. SECULT, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, publicada no DOE nº 34.537 de 30/03/2021 sob o nº de Protocolo 640692, pelas razões constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 2021/94136.

**Protocolo: 643172**



**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 222 DE 06 DE ABRIL DE 2021**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2021/342842,